



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência - 446 - GDG**

SEI/TRE-AL - 0629757 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 446/2019 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010128-14.2019.6.02.8000, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Solange Yuri Monteiro Bito, Técnico Judiciário , lotada na Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo, cadastrado como pessoa física sob o nº 609.183.655-20, nos termos previstos no art. 3º, II, c/c art. 6º da Ordem de Serviço TRE/AL nº 04/2010, mediante Ordem Bancária, em razão da necessidade de rápido atendimento nas demandas de serviços de pequena monta vinculado às intervenções, em contraponto ao prazo comumente observado para abertura de conta corrente tipo B, suprimimento de fundos no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à natureza 339039, para prestação de serviços, com a utilização de recursos disponíveis no Programa de Trabalho: Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP-0027.

Art. 2º A prestação de serviços deverá abranger especificamente os serviços listados nos itens abaixo, do Anexo I, da Portaria COCIN nº 01/ de 15 de setembro de 2016:

## 2. SERVIÇOS

## 2.13. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### 2.13.3. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 3º Fixar o período de aplicação dos recursos financeiros no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de concessão, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias após o prazo de aplicação.

Art. 4º Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 02 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 02/12/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0629757** e o código CRC **BEA44920**.